



ATA N.º 30

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos.-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Reprogramação da operação POSEUR-01-1407-FC-000021;**-----



-----4. Sistema de Gestão da Qualidade – Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Clientes – “Utentes do Transporte Especial” – 2018;-----

-----5. Suspensão de funções de agente único de transportes coletivos, com saída da escala de serviço e conseqüente perda de subsídio de turno e abono de falhas.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Pedido de transferência de viagens do cartão “Coimbra conVIDA” n.º 020 000082999; -----

-----2. Paragem do Alto de S. João (n.º 1908) – Validação prévia sobre proposta de construção;-----

-----3. Relocalização da paragem do Planalto de Santa Clara (n.º 2038) – Validação da proposta; -----

-----4. Comemorações do Dia Mundial da Criança (dia 1 de junho/2018) – Participação dos SMTUC. -----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

-----2. Autorização de despesa – Galp Power, S.A.; -----

-----3. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

-----4. Autorização de despesa – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; -

-----5. Autorização de despesa – Galp Power, S.A.; -----

-----6. Prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho – Ajuste direto; -----

-----7. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número vinte e nove, da reunião ordinária de 15 de maio de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----



-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de maio de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 36.418,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito euros e quarenta cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.656.019,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, dezanove euros e vinte cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação registada sob o n.º 6107/2018, de 16 de maio, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, a informar que na sequência da solicitação de diligências instrutórias complementares do Tribunal de Contas, foi necessário os SMTUC submeterem ao POSEUR uma reprogramação da Operação e esperar pela sua aprovação.-----

-----Neste sentido, leva ao conhecimento do Conselho de Administração que, no cumprimento de ordens superiores, a Reprogramação da Candidatura com o código POSEUR-01-1407-FC-000021 foi submetida com sucesso na data de 15 de maio de 2018, às 17h:47m.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 516/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou que se prepare a resposta ao Tribunal de Contas, com carácter de urgência.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – “UTENTES DO TRANSPORTE ESPECIAL” – 2018.**-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação conjunta, subscrita pelos técnicos superiores António Santo Alves da Cunha e Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o



n.º 6323/2018, de 22 de maio, a informar que o Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do exercício da avaliação da satisfação do cliente, prevê que os inquéritos a clientes – “Utentes do Transporte Especial” sejam realizados, no máximo de dois em dois anos.-----

-----O último inquérito foi realizado em maio de 2016. Por decisão do Conselho da Qualidade, na reunião de revisão do SGQ referente ao 4.º trimestre de 2017, foi definida a ação n.º 17.4.9, para execução de inquérito de satisfação dos clientes “Utilizadores do Transporte Especial” a realizar até 30 de abril de 2018. -----

-----Neste sentido será desejável que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra levem a efeito um Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Clientes “Utentes do Transporte Especial” tendo por base que: -----

-----O inquérito abrangerá todos os utentes do Transporte Especial; a decorrer durante a 2.ª quinzena de maio de 2018; com a utilização do impresso “Imp. 01-06-03-A04”, o qual foi validado por todas as chefias. -----

-----A metodologia utilizada está descrita na IT-01-01. O atual universo de utentes do transporte especial é constituído por quarenta utentes. -----

-----Cada utente receberá, do agente único que o transportar, um envelope com o inquérito, selado e endereçado aos SMTUC. Após o seu preenchimento, o utente deverá devolvê-lo através dos correios. -----

-----Face ao exposto propõem que: -----

-----Seja autorizada a realização do Inquérito e que o mesmo se realize durante a 2.ª quinzena do mês de maio de 2018;-----

-----A amostra incida sobre todos os Utentes do Transporte Especial e seja utilizado o impresso “Imp 01-06-03-A04” – Avaliação da Satisfação dos Clientes “Utentes do Transporte Especial”;-----

-----A divulgação, operacionalização e a metodologia da realização do inquérito fique a cargo da Divisão de Serviços de Produção ficando a Qualidade responsável pelo tratamento dos dados e disponível para a colaboração que for entendida por necessária. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 517/2018:** -----



-----Concordar com o proposto, com exceção da forma de entrega do inquérito que deverá ser remetido por correio diretamente para a morada dos utentes.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. SUSPENSÃO DE FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, COM SAÍDA DA ESCALA DE SERVIÇO E CONSEQUENTE PERDA DE SUBSÍDIO DE TURNO E ABONO DE FALHAS. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Pedro Miguel Marques Ribeiro registada sob o n.º 6339/2018, de 22 de maio, que se transcreve: -----

*-----Por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 15/05/2018, sob proposta do chefe da DSP, Eng.º Óscar Carneiro (informação sgd 5784, de 11/05/2018), foi o signatário incumbido de se pronunciar, relativamente aos trabalhadores que não prestam contas e identificados na dita informação, sobre o seguinte:-----*

*-----(...) seja analisada a possibilidade dos trabalhadores serem de imediato retirados da escala de serviço, com consequente perda do subsídio de turno e abono para falhas, ficando suspensos das suas funções até regularização das quantias em dívida, independentemente do procedimento disciplinar a venham a estar sujeitos. -----*

*-----Tendo em conta o teor do pedido cumpre informar:-----*

*-----1 – Os trabalhadores em causa estão vinculados aos SMTUC na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas (artigo 6.º da LTFP). -----*

*-----2 – No contrato, que assume a forma escrita, e corresponde à vontade das partes, está plasmado a atividade contratada, carreira, categoria e remuneração [Artigo 40.º, n.º 2, alínea c)]. -----*

*-----3 – Qualquer alteração ao teor do contrato pressupõe o acordo das partes. -----*

*-----4 – De que é exemplo a suspensão ou redução do período normal de trabalho, prevista no artigo 276.º da LTFP. -----*

*-----5 – Ou quando a medicina do trabalho ou eventual junta médica determine que o trabalhador, por motivo de incapacidade temporária ou definitiva, seja colocado em “serviços melhorados”. -----*



-----6 – Assim sendo, salvo melhor opinião, não vislumbro enquadramento legal que sustente a proposta do senhor chefe da DSP.-----

-----7 – Porém, uma vez que na deliberação supra referida foi instaurado processo disciplinar aos trabalhadores nela identificados, sempre se poderá admitir a possibilidade da sua suspensão preventiva, prevista e regulada no artigo 211.º da LTFP.-----

-----8 – Com efeito, o referido artigo prevê no seu n.º 1 que:-----

-----O trabalhador pode, sob proposta da entidade que tenha instaurado o procedimento disciplinar ou do instrutor e mediante despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, ser preventivamente suspenso do exercício das suas funções, sem perda da remuneração base, até decisão do procedimento, mas por prazo não superior a 90 dias, sempre que a sua presença se revele inconveniente para o serviço ou para o apuramento da verdade, desde que em caso de infração punível com sanção disciplinar de suspensão ou superior.--

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 518/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais determinou que o Dr. Miguel Ribeiro conclua os processos disciplinares, no prazo máximo de trinta dias.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VIAGENS DO CARTÃO “COIMBRA CONVIDA” N.º 020 000082999.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6137/2018, de 17 de maio, a informar que a cliente Ana Luísa Martins Caetano, titular do cartão “Coimbra conVIDA” n.º 020 000082998, solicita que as viagens (10) carregadas no cartão do seu pai, titular do cartão “Coimbra conVIDA” n.º 020 000082999, que entretanto faleceu, sejam transferidas para o seu cartão.-----

-----Mais informa que de acordo com o ponto 3 das “Condições Gerais de Utilização do Cartão de Identificação de Cliente Coimbra conVIDA”, o cartão é pessoal e intransmissível.-----



-----Atendendo ao informado propõe o indeferimento do pedido, reportando às condições gerais de utilização do cartão e a processo análogo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 519/2018:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PARAGEM DO ALTO DE S. JOÃO (N.º 1908) – VALIDAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6162/2018, de 17 de maio, que se transcreve: -----

-----*No âmbito de um pedido de informação prévia de obras de edificação de um edifício de habitação coletiva, a levar a efeito no Alto de S. João (Estrada da Beira, n.º 298), foi solicitado ao promotor, pela Câmara Municipal de Coimbra, a validação prévia da solução junto destes Serviços Municipalizados, atendendo a que o acesso automóvel aos lugares de estacionamento público é adjacente à área reservada à paragem de transportes públicos e respetiva via de aceleração.* -----

-----*Entretanto, após reunião entre o promotor e a Câmara Municipal, em que foram levantadas questões relacionadas com a inclinação da rampa no interior do prédio, tendo sido remetido a estes Serviços Municipalizados novo desenho (003), com alteração do local de acesso automóvel ao interior do prédio, mantendo-se o acesso automóvel aos lugares de estacionamento público.* -----

-----*Face aos novos dados juntos ao processo, se anteriormente o acesso automóvel ao interior do prédio não colidia com a zona de paragem e o acesso automóvel aos lugares de estacionamento público, embora em parte inserido na zona de aceleração da paragem, não seria impeditivo de validar a solução apresentada, com a nova solução a situação sofre alteração.* -----

-----*Com efeito, passando o acesso automóvel ao interior do prédio a estar inserido em plena zona de paragem, a curta distância do abrigo para passageiros, validar esta solução poderá resultar em potenciar riscos para os utilizadores da zona de paragem (viaturas e*



*passageiros), nomeadamente resultantes de atravessamentos indevidos de viaturas particulares em plena zona de aceleração. -----*

*-----Outro fator que deverá ter-se em conta, está relacionado com a eventualidade de mais tarde, os próprios moradores do edifício virem a contestar a existência do abrigo para passageiros e da própria paragem, devido a falta de visibilidade e mesmo de segurança, o que seria de todo de evitar. -----*

*-----Face ao exposto, propõe-se que estes Serviços Municipalizados não validem a solução apresentada, por conflitar com a zona reservada à paragem de transporte público de passageiros. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou: -----*

*-----**Deliberação n.º 520/2018:** -----*

*-----**Aprovar nos termos propostos pelo Chefe de Divisão da DSP e que se comunique à Câmara Municipal de Coimbra.** -----*

*-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----*

**-----3. RELOCALIZAÇÃO DA PARAGEM DO PLANALTO DE SANTA CLARA (N.º 2038) – VALIDAÇÃO DA PROPOSTA. -----**

*-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6260/2018, de 20 de maio, a informar que no âmbito do processo de construção das novas instalações da *Decathlon*, no Planalto de Santa Clara, foi proposto pelo promotor a realocação da paragem de transportes públicos de passageiros instalada na atual rotunda, paragem n.º 2038, com criação de zona reservada, desvio. -----*

*-----Entretanto, a Câmara Municipal de Coimbra notificou o promotor a “apresentar pormenorização e orçamentação das características a adotar (devidamente visadas pelos SMTUC), para efeitos de celebração do contrato, caução e determinação de taxas, relativamente à execução da paragem da rede de transportes público”. Perante esta solicitação, o promotor reuniu com os SMTUC, apresentando a planta da zona de paragem e respetivos acessos, referindo que a par desta solicitação lhes estariam a exigir a*



apresentação de uma estimativa orçamental para a execução da obra e equipamento a instalar, o que viria posteriormente a remeter.-----

----Face ao que é solicitado a estes Serviços Municipalizados e sendo expetável um acréscimo significativo de passageiros, considerando que a obra proposta para a zona de paragem criará melhores condições de segurança no acesso aos transportes públicos, propõe:-----

----Que seja validada a proposta da *Decathlon* para construção da nova zona de paragem de transportes públicos, autorizando a transferência da atual posição;-----

----Relativamente às infraestruturas, deverá ser previsto um ponto de acesso à rede de iluminação pública, para uma futura instalação de abrigo de passageiros;-----

----O promotor esclareça junto da Câmara Municipal de Coimbra a eventual exigência de orçamentação do equipamento a instalar, atendendo a que do nosso ponto de vista não caberá a este fornecer e muito menos instalar o abrigo no local.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 521/2018:**-----

----**Aprovar nos termos propostos pelo Chefe de Divisão da DSP e que se remeta à Câmara Municipal.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**4. COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA (DIA 1 DE JUNHO/2018) – PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6292/2018, de 21 de maio, a informar que no dia 1 de junho se comemora o Dia Mundial da Criança, data em que habitualmente a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra organiza a “Aldeia das Oficinas”, no Parque Verde do Mondego, a que estes Serviços Municipalizados sempre aderiram, participando com diversas atividades de promoção ao transporte público. Até ao momento ainda não foi obtida confirmação da realização no corrente ano.-----

----Considerando a importância que esta data sempre representou para estes Serviços Municipalizados, propõe:-----



-----A participação dos SMTUC nas iniciativas que venham a ser levadas a efeito pela Câmara Municipal de Coimbra, muito embora essa data coincida com a abertura oficial da Feira Cultural de Coimbra, realização em que os SMTUC já estão envolvidos; -----

-----Que no dia 1 de junho, as crianças até aos doze anos, inclusive, possam aceder gratuitamente às viaturas da rede de transportes dos SMTUC, à semelhança de anos anteriores. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 522/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e que se remeta à DEAS da Câmara Municipal para integrar o processo.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 5533/2018, de 7 de maio, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 2.935,41 (dois mil, novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 523/2018:** -----

-----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 5699/2018, de 10 de maio, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a



realização da despesa no valor de € 17.671,39 (dezassete mil, seiscentos e setenta e um euros e trinta e nove cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar do fornecimento de energia elétrica que é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 524/2018:** -----

----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 5729/2018, de 11 de maio, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 1.612,65 (mil, seiscentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão. -----

----Mais informa que na reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018 foi autorizada a abertura de concurso público para prestação de serviços de telecomunicações para os SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 525/2018:** -----

----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 5732/2018, de 11 de maio, apensa à presente



ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 2.028,96 (dois mil, vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar do fornecimento de energia elétrica que é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 526/2018:** -----

----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.**-----

----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 6227/2018, de 18 de maio, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração autorização para a realização da despesa no valor de € 3.629,71 (três mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e um cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar do fornecimento de energia elétrica que é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 527/2018:** -----

----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO – AJUSTE DIRETO.**-----

----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 6254/2018, de 18 de maio, apensa à presente ata, propõe ao Conselho de Administração a aprovação da decisão de contratar e autorização da respetiva despesa, respeitante à prestação de serviços na área de



seguros, Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; -

-----Realização de um ajuste direto ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP e na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, com convite à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., considerando que a prestação de seguros, atualmente em vigor, está assegurada por aquela entidade; -----

-----Efetuar o convite à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. através de meios eletrónicos, nos termos do n.º 4, do artigo 115.º do CCP; -----

-----Que o preço base do procedimento seja de € 32.153,66 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), calculado com base no valor pago para o atual ajuste direto em vigor, isento de IVA, nos termos do artigo 9.º, do n.º 28 do Código do IVA, com a seguinte repartição: -----

-----Lote 1) € 23.782,09 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos); -----

-----Lote 2) € 8.371,57 (oito mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

-----A dispensa de contrato escrito nos termos do disposto na c), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP; -----

-----Aprovação das peças do procedimento em anexo, de acordo com o artigo 40.º, caderno de encargos, nos termos do artigo 42.º e convite, nos termos do artigo 115.º, todos do CCP – documentos apensos à presente ata;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do artigo 67.º, do n.º 1, e do artigo 125.º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade;-----

-----Nomeação, como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: da técnica superior Filipa Pereira Tomé. -----



-----Mais informa que o órgão com competência para aprovar o proposto é o Conselho de Administração, com competência própria definida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho. -----

-----A despesa relativa ao lote 1 “Ramo Automóvel” no valor de € 23.782,09 encontra-se cativa na rubrica orçamental 02 02 12 – “Seguros”. -----

-----A despesa relativa ao lote 2 “Acidentes de Trabalho” no valor de € 8.371,57 encontra-se cativa na rubrica orçamental 01 03 09 01 – “Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais”. -----

-----Para o presente procedimento não será efetuada qualquer caução ou retenção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 528/2018:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos. Aprovar as peças do procedimento. Designar o gestor do contrato proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 6373/2018, de 21 de maio, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração autorização para a realização da despesa no valor de € 1.944,96 (mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 529/2018:** -----

-----**Face à informação da Chefe de Divisão da DAF e dado tratar-se de um serviço imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, autoriza-se a título excecional.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----



-----Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

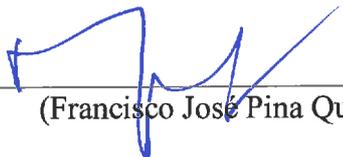
O Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

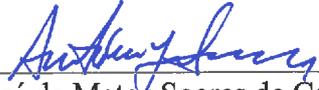
A Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(António José de Matos Soares de Carvalho)